



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

DECRETO Nº 08/2021/GABINETE DO PREFEITO.

“DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORES E SECRETARIOS MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS DE ORDENADOR E LIQUIDANTE DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 71, inciso XXIII, da os da Lei Orgânica Municipal e para os fins previstos nos artigos 58, 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando que, a priori, a execução das despesas, desde sua ordenação até sua liquidação, para maior fiscalização, deve ser efetivada pelo titular da pasta que utiliza dos serviços ou dos bens adquiridos;

Considerando, que a Administração Pública deve cercar-se de todas as cautelas possíveis para fiscalizar e organizar suas despesas, inclusive descentralizando tais atribuições, inclusive delegando as mesmas;

Considerando que nos seguimentos da Saúde, Educação e Assistência Social, que já possuem ordenadores e liquidantes definidos por lei específica, de forma que, recomenda-se que sejam seus titulares a executarem as duas atividades;

Considerando que nas demais pastas, além do secretário, o liquidante da despesa pode ser exercido por servidor diverso; e,

Considerando que, com a delegação que se faz, os nomeados passam, diretamente, a se responsabilizarem, pessoalmente, por todos os atos que autorizarem, no que concerne a execução financeira das respectivas despesas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado aos seguintes servidores públicos municipais de Lagoa dos Patos, os poderes de ORDENADOR E LIQUIDANTE DE DESPESAS, dentro da execução orçamentária do Município:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesas: Luciany Cardoso Fonseca – Secretária de Saúde; e,
Liquidante de Despesa: Aléx Andrade da Silva – Secretário de Administração.

II - SECRETÁRIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSPORTES

Ordenador de Despesas: Atenix Xavier Maia – Secretário de Obras e Transportes;
Liquidante de Despesa: Jose Camilo Neto.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

Ordenador de Despesas: Hércules Vandy Duraes da Fonseca - Prefeito.

Liquidante de Despesa: Aléx Andrade da Silva – Secretário de Administração.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ordenador de Despesas: Paulo André Rabelo da Fonseca.

Liquidante de Despesa: Alex Andrade da Silva – Secretário de Administração.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ordenador de Despesas: Hercules Vandy Durães da Fonseca - Prefeito.

Liquidante de Despesa: Alex Andrade da Silva – Secretário de Administração.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordenador de Despesas: Ivonete Neres de Almeida – Secretaria de Educação.

Liquidante de Despesa: Alex Andrade da Silva.

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Ordenador de Despesas: Hercules Vandy Durães da Fonseca - Prefeito.

Liquidante de Despesa: Alex Andrade da Silva – Secretário de Administração.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordenador de Despesas: Valquíria Marta dias de Almeida, Secretaria de Assistência Social.

Liquidante de Despesa: Geraldo Vagner Ferreira Alkimim

IX - GABINETE

Ordenador de Despesas: Hercules Vandy Durães da Fonseca - Prefeito.

Liquidante de Despesa: Alex Andrade da Silva – Secretário de Administração.

Art. 2º - Aos servidores de que trata o artigo anterior, desenvolverão os trabalhos até que editada norma, dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.

Art. 3º - O exercício das atividades previstas no artigo 1º. é considerado como serviço público relevante, vinculado ao exercício aos cargos para os quais foram originariamente nomeados, motivo pelo qual os seus executores, não perceberão qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 4º - A delegação de que trata este decreto não impedirá que o chefe do Executivo, nos casos em que entender necessário, venha exercer, diretamente, referidas atribuições.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

Publique-se, comunique-se, afixe-se e cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 4 de fevereiro de 2021.

Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos

Luciany Cardoso Fonseca:

Alex Andrade da Silva

Paulo André Rabelo da Fonseca

Atenix Xavier Maia:

Jose Camilo Neto:

Ivonete Neres de Almeida:

Valquíria Marta dias de Almeida

Geraldo Vagner Ferreira Alkimim
